

DIRETRIZES PARA O FINANCIAMENTO ACELERADO

Outubro de 2022

1. Introdução

A Parceria Global para a Educação (GPE) está fortemente empenhada em assegurar uma educação de qualidade para todas as crianças que vivem em contextos frágeis e afetados por conflitos. Fortalecer a resiliência e mitigar os impactos sistêmicos das crises continuam a ser elementos críticos da missão da GPE. Tal como com a pandemia da COVID-19, há eventos que podem levar até mesmo os países mais estáveis a entrarem em crise. O Quadro Operacional para um Apoio Eficaz em Contextos Frágeis e Afetados por Conflitos delinea como o apoio da GPE pode ser adaptado para responder a circunstâncias em constante mudança.¹ Um mecanismo crucial é o financiamento acelerado, que desde a sua introdução em 2012 tem permitido que a GPE mantenha um apoio contínuo à educação nos países afetados por crises.

2. Características do mecanismo

2.1. Finalidade

O mecanismo de financiamento acelerado proporciona aos países parceiros um apoio flexível quando surge uma crise ou quando uma crise se agrava. Visa oferecer apoio a os governos e os parceiros para manter a continuidade do sistema de educação, reconstruindo melhor e institucionalizando a capacidade de resposta, para alcançar sistemas de educação mais eficazes, responsivos e inclusivos. O mecanismo dá prioridade às populações vulneráveis, incluindo as raparigas, e promove a inclusão das crianças afetadas pelas crises nos sistemas nacionais.

2.2. Elegibilidade

Todos os países elegíveis para financiamento da GPE também são elegíveis para ter acesso ao financiamento acelerado. O início súbito de uma crise ou a escalada de uma crise prolongada pode ativar o mecanismo.

A crise inclui, mas não se limita a, desastres provocados por perigos induzidos pelo clima, conflitos armados, deslocações forçadas e emergências de saúde, e quaisquer outras situações que representem riscos para a continuidade da educação para todos ou para grupos específicos de crianças ou que ameacem a continuidade do próprio sistema de educação.

¹ Disponível no site da GPE em <https://www.globalpartnership.org/content/gpe-operational-framework-effective-support-fragile-and-conflict-affected-states>.

Enquanto que a continuidade do ensino para crianças se refere principalmente a situações em que existe o risco de interrupção temporária do ensino para todos ou grupos específicos de crianças devido a um risco natural ou relacionado com as alterações climáticas, emergência sanitária ou a escalada de uma crise prolongada, a continuidade do sistema de educação refere-se a situações em que o governo pode já não ser capaz de continuar o nível anterior de ensino público em todo o país.

Na sequência do surgimento de uma crise que pode ter um impacto substancial na continuidade da educação para todos ou para grupos específicos de crianças ou ameaçar a continuidade do próprio sistema de educação, os parceiros podem pedir um financiamento acelerado de duas formas:

- Acedendo a uma parte de uma subvenção para a transformação do sistema e/ou alocação do Multiplicador da GPE pendente através de um pedido da subvenção para financiamento acelerado.
- Reatribuindo fundos da GPE dentro de um programa existente ou de um programa existente para um programa diferente como o financiamento acelerado sob o mesmo agente da subvenção ou um agente diferente. Esta opção poderia implicar o cancelamento da atribuição de toda ou uma parte da subvenção da GPE existente, a fim de financiar outras atividades desenvolvidas para mitigar o impacto da crise. O CEO está mandatado para cancelar até 20% ou USD 10 milhões de uma subvenção, consoante o que for menor, para permitir o financiamento de um programa proposto e desenvolvido para mitigar o impacto de uma crise, dentro de certos limites.² Qualquer cancelamento adicional por um montante que exceda este limite terá de ser decidido pelo Conselho de Administração da GPE.

2.3. Valor

O montante elegível é de até 20% da alocação da subvenção para a transformação do sistema em países elegíveis para a subvenção para a transformação do sistema, até 20% da alocação do Multiplicador potencial em países elegíveis apenas para o Multiplicador, ou USD 10 milhões, ou o que for mais baixo dos três.

Para garantir até 20% da alocação do Multiplicador potencial, os países podem trabalhar com os parceiros externos para obter novos cofinanciamentos adicionais, expressos

² O cancelamento e a retenção das transferências para o agente da subvenção não se aplicam aos montantes da atribuição que estejam sujeitos a obrigações financeiras pendentes e a responsabilidades incorridas na implementação de atividades relacionadas com a referida atribuição antes da data de receção pelo agente da subvenção da notificação da decisão de retenção das transferências ou de cancelamento da referida atribuição ou de uma sua parte.

numa manifestação de interesse. Os países podem combinar fundos da subvenções do Multiplicador e da subvenção para a transformação do sistema numa única subvenção para financiamento acelerado.³ Os parceiros devem consultar as orientações disponíveis no site do Multiplicador da GPE para garantirem uma alocação.

2.4. Seleção dos beneficiários

A priorização dos beneficiários deve ser informada por necessidade, como demonstrado pelas avaliações das necessidades humanitárias, avaliações de necessidades pós-catástrofe e/ou outras avaliações conjuntas, e deve incluir o seguinte:

- As crianças e jovens mais diretamente afetados pela crise devido à localização geográfica, identidade e graves efeitos secundários
- Dentro dessa população, os grupos marginalizados/vulneráveis, incluindo mas não limitados a raparigas e mulheres, crianças com deficiência e deslocados à força.

A GPE 2025 expande o foco para um ano da pré-primária e 12 anos de ensino primário e secundário.

2.5. Atividades elegíveis

As atividades devem demonstrar um alinhamento com os planos regionais e/ou nacionais de educação e de resposta a emergências existentes e/ou em evolução, incluindo mas não se limitando aos seguintes:

- Planos nacionais de resposta e recuperação em caso de catástrofes
- Planos de resposta humanitária, programas plurianuais de resiliência e planos de resposta para os refugiados, sempre que estiverem em vigor
- Planos transectoriais, conforme relevante (proteção infantil, género, etc.).

Tal como estabelecido no Quadro Operacional para um Apoio Eficaz em Contextos Frágeis e Afetados por Conflitos, após o surgimento de uma crise, o grupo local de educação- em colaboração com os mecanismos de coordenação humanitária, quando relevante - determinará como o apoio à educação tem de ser adaptado, incluindo as prioridades de curto a médio prazo e o quadro de planeamento conjunto que será

³ Por exemplo, USD 5 milhões em fundos do Multiplicador garantidos com USD 15 milhões em cofinanciamento e USD 5 milhões em financiamentos para a subvenção para a transformação do sistema, para uma subvenção para financiamento acelerado da GPE no total de USD 10 milhões e uma mobilização total de recursos de USD 25 milhões.

utilizado. Existem três tipos de atividades elegíveis para a subvenção para financiamento acelerado, e a proposta de subvenção deve abordar esses três tipos:

1. Continuidade da educação segura, inclusiva e de qualidade

Estas atividades apoiam a manutenção dos serviços e investimentos na educação após o surgimento ou escalada de uma crise. Podem incluir, mas não se limitam a, atividades que continuem a funcionar na escola e/ou ofereçam alternativas como espaços de aprendizagem temporária sustentável,⁴ refeições escolares, reparações para aumentar a segurança e a proteção, etc. As atividades podem também apoiar a aprendizagem à distância ou em casa, incluindo durante o encerramento das escolas, bem como a formação, monitorização, fornecimento de materiais e incentivos associados para que os alunos/professores e os pais mantenham o envolvimento na educação (especialmente para as raparigas e outros alunos marginalizados). As atividades também podem apoiar o bem-estar dos alunos e professores, inclusive através de apoio psicossocial.

2. Recuperação a médio prazo

Os esforços de recuperação incluem abordagens de médio prazo que fazem a ponte entre a resposta a curto prazo e os esforços de mitigação e os esforços a mais longo prazo para construir a capacidade dos sistemas para o funcionamento contínuo do sistema de educação pública e, sempre que possível, para enfrentar as causas subjacentes da crise. Podem incluir, mas não se limitam ao apoio à planeamento de escolas resistentes a desastres/adaptadas às mudanças climáticas, remuneração de professores, bolsas escolares e atividades que melhorem a qualidade da aprendizagem das crianças afetadas pelas crises. A proposta deve indicar como o financiamento dessas atividades será sustentado após o fim do programa proposto, idealmente através da sua inclusão nos planos e orçamentos nacionais.

3. Preparação e prevenção de crises futuras

As atividades de preparação e prevenção destinam-se a apoiar os diferentes componentes do sistema de educação para se mobilizarem rápida e eficazmente no futuro de forma a assegurar a continuidade da oferta de educação quando surge uma crise, e que estas capacidades sejam institucionalizadas para permitir

⁴ As estruturas sustentáveis são entendidas como de baixo custo e eficientes em termos energéticos, utilizando materiais locais renováveis ou reciclados e satisfazendo com segurança as necessidades dos seus ocupantes.

a transição dos sistemas entre respostas imediatas e abordagens sustentáveis que apoiem melhor a recuperação/reconstrução. Estas atividades podem incluir, mas não estão limitadas a, planos de contingência em diferentes níveis do sistema de educação; Formação de professores sobre o risco de desastres e resposta a emergências, capacitação em gestão de risco; esforços para integrar os dados da educação em emergências (EiE) num sistema de informação de gestão da educação; e coleta das melhores práticas para aprender com as respostas à crise, e reforçar as capacidades e o planeamento para o futuro. Os países também são encorajados a incorporarem atividades de preparação e prevenção nos seus planos do sector da educação como parte do desenvolvimento de planos resilientes, para o qual podem ter acesso a financiamentos da subvenção para a capacidade do sistema.

2.6. Duração

Espera-se que as atividades financiadas por um financiamento acelerado sejam totalmente implementadas dentro de 18 meses após a aprovação do programa. Qualquer pedido de prorrogação deve informar plenamente sobre a implementação das diferentes atividades, com as devidas justificações de que as atividades pendentes ainda são relevantes e podem ser implementadas dentro do período prorrogado, que seria limitado a mais seis meses (ou seja, 24 meses no total).

Em caso de risco contínuo para a continuação da educação ou do sistema da educação, e disponibilidade de fundos da GPE numa alocação pendente e/ou outros programas, poderá ser considerado um financiamento suplementar para um programa de financiamento acelerado contínuo. O governo e o agente da subvenção devem consultar o grupo local de educação para saber se esse apoio contínuo deve ser priorizado e para desenvolver uma proposta a ser partilhada com o Secretariado seis meses antes do encerramento da subvenção para financiamento acelerado existente. Espera-se que o governo e o agente da subvenção demonstrem o progresso alcançado na inclusão das atividades de resposta nos planos e orçamentos nacionais como condição para um maior apoio da GPE.

O Secretariado confirmará com o agente da subvenção do outro programa se essa realocação está alinhada com o acordo de procedimentos financeiros e discutirá o cronograma para aplicação com o governo, com o agente da subvenção e a agência coordenadora. Ao lado dos critérios para o pedido original, a avaliação considerará os progressos na implementação da primeira subvenção para financiamento acelerado.

3. Iniciar o processo

3.1. Definir o âmbito de trabalho

De acordo com o Quadro Operacional para um Apoio Eficaz em Contextos Frágeis e Afetados por Conflitos, após o surgimento de uma crise, o Secretariado terá discussões com a agência coordenadora e o grupo local de educação e/ou desenvolvimento e os parceiros das organizações humanitárias, incluindo os agentes da subvenção, sobre se e como o apoio à educação tem que ser adaptado à luz da situação. Tendo em consideração o financiamento disponível de outras fontes, incluindo financiamento humanitário, o grupo local de educação deve decidir se o financiamento acelerado é necessário e definir ações específicas a serem financiadas através do mecanismo. Se for necessário um financiamento acelerado, o grupo local de educação deve notificar o Secretariado da sua intenção de solicitar um financiamento acelerado.

3.2. Seleção do agente da subvenção

A seleção de um agente da subvenção deve seguir estes princípios:

1. O governo junto com a agência coordenadora e os parceiros devem primeiro identificar o **âmbito do trabalho** no âmbito da subvenção, levando em consideração a seleção dos beneficiários, as atividades elegíveis (incluindo o alinhamento com os planos setorial e de resposta a emergências) e a duração.
2. **Com base âmbito do trabalho identificado**, o governo, junto com a agência coordenadora, lançará um **pedido de expressão de interesse** entre os agentes da subvenção já credenciados no GPE⁵, que também sejam membros **do grupo local de educação**, preferencialmente numa das suas reuniões, seguido de uma comunicação escrita o via e-mail para os seus membros. O prazo recomendado para apresentação da expressão de interesse é de uma semana. **Os critérios de**

⁵ Isso por uma questão de tempo, já que o processo de credenciamento de agentes de subvenção do GPE atualmente leva no mínimo três meses para as agências bilaterais e multilaterais e seis meses para organizações não governamentais internacionais. Para poder exercer sua função, todos os agentes de subvenção devem ser credenciados e ter um acordo de procedimentos financeiros assinado com o a GPE. A GPE incentiva as entidades interessadas a se submeterem ao processo de credenciamento de agentes de subvenção. A lista atual de agentes de subvenção GPE credenciados inclui o Aga Khan Foundation USA; Banco Asiático de Desenvolvimento; Agence Française de Développement; Enabel, Agência Belga de Desenvolvimento; CARE EUA; Preocupação Internacional; Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco Islâmico de Desenvolvimento; Organização dos Estados do Caribe Oriental; Save the Children (Austrália, Reino Unido e EUA, respectivamente); Agência Suíça para o Desenvolvimento e Cooperação; Agência Sueca de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento; UNESCO; UNICEF e Banco Mundial.

seleção do agente da subvenção devem incluir a capacidade de (i) apoiar na implementação eficiente das atividades dentro do cronograma previsto e (ii) ajudar o governo no desenvolvimento de um programa dentro de oito semanas após a seleção.

3. O governo, junto com a agência coordenadora, criará um **comitê de seleção** com representação de diferentes tipos de membros do grupo local de educação; tipo de componente pode deter maioria no comitê⁶. A seleção final do agente da subvenção deve ser decidida pelo governo e endossada pelos parceiros de desenvolvimento,⁷ incluindo a representação da sociedade civil, de preferência por consenso.
4. O **processo** de seleção deve acontecer de forma eficiente e **transparente**⁸. A seleção de um agente da subvenção antes de uma chamada pública de expressão de interesse não será considerada final pelo GPE. O Secretariado pode produzir um relatório sobre a garantia de qualidade na seleção do agente da subvenção para avaliar se foi seguido o devido processo.

Justificação para vários agentes da subvenção

Normalmente, um país selecionaria um único agente da subvenção. A decisão de ter mais de um agente da subvenção e/ou de dividir as subvenções entre as diferentes entidades é possível, mas deve ser justificada. Uma justificativa seria (custo) eficiência. Por exemplo, os acordos de implementação em que os agentes da subvenção utilizam outras agências - que também são elegíveis para serem um agente da subvenção - como parceiros de implementação (que, por sua vez, podem subdelegar) podem absorver uma quantidade significativa de fundos como gastos gerais e custos administrativos e retardar a implementação. Quando for utilizado mais do que um agente da subvenção, a GPE concederá subvenções diretas a cada agente da subvenção, mas os acordos de coordenação entre as entidades devem ser claramente descritos na(s) proposta(s), incluindo quaisquer interdependências que possam ter impacto na implementação.

⁶ As agências e pessoas com conflito de interesses devem abster-se de integrar o comitê de seleção e de se engajar na definição do processo e dos critérios.

⁷ O termo "endossar" em toda a documentação da GPE significa apoiada pelo público. Não implica aprovação formal ou tomada de decisão.

⁸ Processos e negociações não transparentes ou bilaterais entre um potencial agente de subvenção e o governo e/ou outros membros do grupo local de educação podem resultar no necessário reinício do processo. Se um ou mais parceiros do grupo local de educação manifestarem as suas preocupações sobre o processo, pode recorrer-se aos Procedimentos de Resolução de Conflitos da GPE (disponíveis no site: <https://www.globalpartnership.org/content/conflict-resolution-procedures>)

3.3. Cronograma de desenvolvimento do programa

Seja como parte da seleção do agente da subvenção ou imediatamente após este ter sido selecionado, o agente da subvenção prepara um cronograma de desenvolvimento do programa. Este cronograma tem que estar de acordo com o cronograma estabelecido na fase de seleção do agente da subvenção. Uma vez selecionado o agente da subvenção, o cronograma tem que ser confirmado com o governo e partilhado tanto com o grupo local de educação para garantir a continuidade da tomada de decisões colaborativas como com o Secretariado para facilitar o processo de aprovação. O cronograma deve incluir momentos específicos para consulta⁹ com o grupo local de educação e representantes dos mecanismos de coordenação humanitária. O cronograma deve ser estabelecido dentro de uma semana após a seleção do agente da subvenção. Qualquer alteração na linha do tempo terá que ser comunicada imediatamente ao grupo local de educação e ao Secretariado.

Se a proposta for financiada através de uma realocação de recursos de uma subvenção existente, o agente da subvenção do programa existente deve comunicar quaisquer obrigações financeiras pendentes e responsabilidades incorridas na implementação de atividades relacionadas com esse programa.

4. Processo de candidatura a uma subvenção

4.1. Cronograma sugerido

Dadas as necessidades sensíveis ao tempo numa crise, o processo de financiamento acelerado deve ser ágil e rápido. Espera-se que seja concluído em oito semanas, a partir da notificação da intenção de candidatura para uma decisão sobre os fundos.

Cronograma	Passos
Semana 0	O grupo local de educação discute as prioridades para apoio à educação e notifica o Secretariado caso seja acionado um financiamento acelerado. O Secretariado confirma a elegibilidade para financiamento acelerado numa carta para o país.
Semana 1	Seleção do agente da subvenção, incluindo a petição de expressão de interesse, a formação de comitê de seleção, a decisão final e o seu endosso

⁹ A consulta é diferente do endosso, pois não se limita a submeter um documento ao grupo local de educação para obter o apoio dos seus membros.

Semana 2	O cronograma de desenvolvimento do programa é comunicado aos parceiros
Semanas 3-4	O agente da subvenção prepara a proposta com base nas prioridades identificadas pelo grupo local de educação
Semana 5	O grupo local de educação e representantes dos mecanismos de coordenação da educação humanitária ^a - revisam a proposta (ou o pedido de reestruturação, se relevante)
Semana 6	O(s) agente(s) da subvenção faz(em) revisões e propostas (ou o pedido de reestruturação, se relevante) é(são) divulgado(s) para endosso
Semanas 7-8	O Secretariado analisa a proposta (ou o pedido de reestruturação, se relevante) e toma uma decisão

^a Como relevante, o cluster para a educação, grupo de trabalho para a educação em emergências (EiE), grupo de trabalho para a educação de refugiados.

4.2. Considerações para o desenvolvimento e consulta de propostas

Sob a orientação do governo, o agente da subvenção desenvolve uma proposta de acordo com as disposições destas diretrizes que dizem respeito à seleção de beneficiários e atividades elegíveis. A proposta deve seguir os princípios humanitários e não causar danos de acordo com a Política de Proteção contra a Exploração Sexual, Abuso e Assédio Sexual da GPE.¹⁰ O Secretariado partilhará os seus padrões de garantia da qualidade para ajudar os parceiros no desenvolvimento da proposta.

De um modo ideal, as consultas dentro do grupo local de educação incluirão intervenientes relevantes da EiE como membros regulares e ativos. Contudo, nos casos em que os parceiros da EiE não participam regularmente no grupo local de educação, é aconselhável convidar pontos focais de grupos de resposta humanitária (grupos setoriais, grupos de trabalho para emergências/desastres, resposta a refugiados, etc.) para participarem na revisão da proposta de financiamento acelerado. Devem receber o pedido, ser convidados a partilhar dados e comentar juntamente com os outros

¹⁰ Disponível no site da GPE em <https://www.globalpartnership.org/content/policy-protection-sexual-exploitation-abuse-and-harassment-may-2021>.

membros do grupo local de educação. Também devem ser convidados a participar na reunião do grupo local de educação quando a proposta for discutida.

É incentivado o convite de especialistas nos assuntos selecionados (investigadores, assessores políticos, etc.) e defensores da inclusão da deficiência, direitos indígenas e outros grupos vulneráveis ou marginalizados para participação na consulta em áreas de risco relevantes. Isto pode incluir especialistas em saúde pública, violência baseada no género, proteção da educação contra ataques, redução do risco de desastres, proteção social, adaptação às alterações climáticas, deslocações forçadas e construção da paz.

4.3. Entrega

Entrega da proposta: A agência de coordenação deve apresentar a proposta ao Secretariado por e-mail (gpe_grant_submission@globalpartnership.org), com cópias para o governo, o agente da subvenção, e o chefe da equipa do Secretariado para o país.

5. Relatórios, monitorização, avaliação e aprendizagem

5.1. Ao nível do país

Tal como acontece com outras subvenções da GPE, o processo de aprendizagem baseado em evidências é fundamental para uma subvenção para financiamento acelerado ao longo do seu ciclo de vida. Entretanto, as características únicas desta subvenção exigem uma abordagem distinta. Estas características incluem, por exemplo, a sua natureza de curto prazo, muitas vezes contextos e necessidades em rápida mudança, e a necessidade de ter processos de aprendizagem que incluam agências humanitárias e outros sectores para além da educação.

A monitorização ao nível do país em contextos de conflitos ou fragilidades deve utilizar abordagens sensíveis ao conflito e mecanismos de loop de feedback rápido para maximizar a utilidade dos dados para os beneficiários. Manter a monitorização flexível e adaptável às circunstâncias variáveis garante que a coleta de dados permaneça pragmática e oportuna – alguns dados necessários podem nem sempre ser prontamente ou facilmente acessíveis, enquanto novas informações descobertas por acaso podem tornar-se disponíveis e úteis para a implementação. Incorporar um foco sistemático na igualdade de género, raparigas e populações vulneráveis, na monitorização e fornecimento de informação a nível nacional para subvenções para

financiamento acelerado é necessário para focalizar os resultados para as crianças que são as mais difíceis de alcançar durante a crise e que correm o risco de ficar ainda mais atrasadas.

A monitorização deve ser participativa entre todos os níveis dos intervenientes/beneficiários e sectores envolvidos. Espera-se que os governos e os agentes da subvenção reúnam e partilhem periodicamente as informações sobre o progresso e os riscos das subvenções com o grupo local de educação e o cluster da educação, e com quaisquer outros grupos ou instituições envolvidas em enfrentar a crise. A coordenação estreita e regular e a elaboração de relatórios pelos intervenientes no país sobre a implementação e o acompanhamento do contexto da educação procura assegurar a harmonização contínua das intervenções, a compreensão partilhada de como a educação está a ser afetada pela crise, as áreas de progresso e de correção necessárias e a relevância contínua da subvenção no âmbito dos desafios mais amplos.

A intensidade e a natureza da monitorização e dos relatórios variará consoante o país, mas espera-se que sejam fornecidas atualizações ao grupo local de educação pelo menos duas vezes por ano e que os relatórios sejam integrados nas revisões de monitorização conjuntas dos países dentro do sector mais vasto e na monitorização da ajuda humanitária, conforme aplicável. Da mesma forma, o relatório de conclusão da subvenção também deve ser discutido com os grupos de partes interessadas do país e dentro dos mecanismos de monitorização sectorial/humanitário com uma perspetiva de futuro.

5.2. Para o Secretariado da GPE

Relatórios narrativos: O agente da subvenção deve apresentar dois tipos de relatórios de implementação, utilizando os modelos padrão da GPE:

- 1) Relatório de progresso, **apenas se a subvenção satisfizer uma ou mais destas condições:** (i) período de execução superior a 18 meses, a contar da data de início/eficácia da subvenção (e, posteriormente, apresentar um relatório de avanço cada 12 meses, conforme o caso) e/ou (ii) como parte de qualquer pedido de prorrogação, conforme o que ocorrer primeiro. Se a subvenção não exceder os 18 meses e não tiver sido solicitada uma prorrogação, então o agente da subvenção não é obrigado a entregar um relatório de progresso ao Secretariado.
- 2) Relatório final de desempenho na conclusão da subvenção, a ser apresentado no prazo de seis meses após a data de encerramento da subvenção.

Caraterísticas	Relatórios periódicos durante a implementação	Relatório final de desempenho na conclusão
Finalidade	Se aplicável: Compreender quanto progresso foi feito em direção aos objetivos da subvenção e os desafios encontrados, para subvenções para financiamento acelerado que excedam 18 meses ou quando o governo e o agente da subvenção solicitam uma prorrogação.	Refletir e utilizar as evidências para o planeamento prospetivo da resposta a emergências e a construção de melhores sistemas de educação: relevância contínua, especialmente para os beneficiários afetados pela crise, eficiência, eficácia, especialmente em relação às raparigas os grupos vulneráveis, coerência e sustentabilidade.
Frequência	Este relatório só deverá ser entregue se: (i) o período de implementação exceder os 18 meses, a contar da data de início/eficácia da subvenção (e, posteriormente, apresentar um relatório de avanço cada 12 meses, conforme o caso) e/ou (ii) como parte de qualquer pedido de prorrogação, conforme o que ocorrer primeiro.	Uma vez, na conclusão da subvenção para financiamento acelerado. Podem existir casos em que o relatório de conclusão deva ser entregue em menos de seis meses desde a data em que o relatório final de progresso de implementação foi apresentado. Nesses casos, o Secretariado ainda exige esse relatório de progresso final.
Formato	Um modelo de relatório anual sobre a implementação do financiamento acelerado está disponível no website da GPE e deve ser utilizado pelo agente da subvenção.	Um modelo final de relatório de desempenho do financiamento acelerado está disponível no website da GPE e deve ser utilizado pelo agente da subvenção.
Índices (destaques)	Análise do progresso e desempenho de cada um dos objetivos do financiamento acelerado. Indicação de qualquer desafio e remediação. Continuidade da relevância no contexto da crise em curso.	Autoavaliação na conclusão da relevância, eficiência e eficácia por objetivo da subvenção. Coordenação e parcerias forjadas. Resumo da gestão e do desempenho fiduciário. Práticas e lições bem sucedidas. Potencial

	Práticas e lições emergentes do sucesso. Relatórios sobre os indicadores padrão do financiamento acelerado, números globais e número de beneficiários.	para a sustentabilidade e fatores relacionados. Relatórios sobre os indicadores padrão do financiamento acelerado, números globais e número de beneficiários.
Processo de relatório	O relatório deve ser preparado pelo agente da subvenção e depois partilhado para ser submetido ao governo, grupo local de educação, cluster de educação ou qualquer outro grupo, conforme aplicável ou nos termos dos acordos de governança alternativos, antes de ser submetido ao Secretariado.	
Cronograma do relatório	No prazo de 15 meses após a aprovação do financiamento acelerado.	No prazo de seis meses após a data de encerramento da subvenção.
Detalhes da entrega	O agente da subvenção deve apresentar o relatório ao Secretariado por e-mail (gpe_grant_submission@globalpartnership.org), com cópia para o governo, a agência coordenadora, o chefe da equipa do Secretariado para o país.	

Relatórios financeiros: O agente da subvenção deve apresentar as demonstrações financeiras finais da subvenção ao Secretariado, conforme estipulado no acordo de procedimentos financeiros (geralmente no prazo de seis meses). Quaisquer fundos não gastos no encerramento da subvenção devem ser comunicados ao Secretariado e ao agente fiduciário da GPE por um signatário autorizado, através do anexo relevante delineado no acordo de procedimentos financeiros. O Secretariado e o agente fiduciário do Fundo da GPE deverão estabelecer um contacto com o agente da subvenção para obter mais detalhes sobre como os fundos não gastos serão devolvidos.

OFFICES

Washington

701 18th St NW
2nd Floor
Washington, DC 20006
USA

Paris

6 Avenue d'Iena
75116 Paris
France

Brussels

Avenue Marnix 17, 2nd floor
B-1000, Brussels
Belgium

CONTACT

Email: information@globalpartnership.org